



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

**PORTARIA Nº090, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

**PUBLICADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2016.

**CONSIDERANDO** o término da obra da nova Sede;

**CONSIDERANDO** a logística necessária para a efetivação da mudança;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUPER 011/2015 que dispõe sobre o regulamento da atividade docente;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa 006/2016 referente a Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** excepcionalmente, durante o período de 02 a 06 de abril de 2018, TODOS OS SERVIDORES do IFC Campus Brusque, para atender ao interesse da administração, e adotar os procedimentos cabíveis para mudança de endereço da sede do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

**Art. 2º DETERMINAR** jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias durante o período de 02 a 06 de abril de 2018 para todos os servidores do IFC Campus Brusque.

**Art. 3º ESTABELEECER** durante o período de 02 a 04 de abril de 2018, o horário de trabalho dos técnicos administrativos das 8h às 17h, respeitado o horário de intervalo de 01 (uma) hora. Fica sob responsabilidade das respectivas chefias imediatas o ajuste das escalas de trabalho durante o período de 05 a 06 de abril de 2018.

**Art. 4º ESTABELEECER** o IFC Campus Brusque como local de cumprimento das atividades de manutenção/organização do ensino para os docentes, durante o período de 02 a 06 de abril de 2018.

**Art. 5º ESTABELEECER** o horário de trabalho dos docentes das 8h às 17h, respeitado o horário de intervalo de 01 (uma) hora durante o período de 02 a 06 de abril de 2018.

**Parágrafo Único:** Excetua-se do previsto nesse artigo o horário de trabalho dos docentes que darão aulas no período noturno, ficando sob responsabilidade da respectiva chefia imediata o ajuste das escalas de trabalho, desde que garantido o cumprimento de 08 (oito) horas diárias e respeitado o horário de intervalo de 01 (uma) hora.

**Art. 6º SUSPENDER** as aulas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio durante o período diurno de 02 a 04 de abril de 2018.

**Art. 7º SUSPENDER** as aulas do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio (turno vespertino) durante o período de 02 a 04 de abril de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

**Art. 8º SUSPENDER** as aulas do Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio (turno vespertino) no dia 02 de abril de 2018.

**Art. 9º** Permanecem normais as aulas dos cursos noturnos – superiores e subsequente.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se.



Helio Maciel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016